

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**OFÍCIO Nº 0.957/2024 - PMC/SMG**

Cajamar/SP., 4 de julho de 2024.

**Referente: Indicação nº 1169/2023**  
**17ª Sessão**

**CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR**

Senhor Presidente,

ROTOCOLO	DATA / HORA	USUÁRIO
1830/2024	10/07/2024 16:35:10	120.XXX.XXX-12

Com os nossos cordiais cumprimentos, pelo presente, em atenção a **Indicação nº 1169/2023**, de autoria do Nobre Vereador Flávio Marques Alves, encaminhamos as informações prestadas pelo Fundo Social de Solidariedade de Cajamar, por meio do Ofício nº 131/2024 - FSSC, cópia anexa.

Sendo o que tínhamos a informar, aproveitamos o ensejo para externar nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**DANILO BARBOSA MACHADO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**CLEBER CANDIDO SILVA**  
Presidente da Câmara do Município de  
**CAJAMAR – SP**



# Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

OFÍCIO N° 131/2024 - FSSC

Cajamar, 26 de junho de 2024.

Ao Exmo. Sr.  
Vereador Flávio Marques Alves  
Câmara Municipal de Cajamar.

**Assunto:** Resposta à Indicação nº 1169/2023

Senhor Vereador,

Em atenção à Indicação nº 1169/2023, na qual Vossa Excelência solicita a possibilidade de criar a campanha "Adote uma Cartinha de Natal", informamos que já dispomos de diversas ações e programas destinados a proporcionar um Natal especial para a comunidade, especialmente para aqueles em situação de vulnerabilidade social. Entre essas ações, destacamos:

- 1. O Natal das Crianças Lei nº1.924/2022:** Esta ação garante que todas as crianças matriculadas nas escolas da rede pública recebam um brinquedo, promovendo alegria e inclusão durante o período natalino.
- 2. O Melhor Natal de Todos os Tempos:** Um programa abrangente que oferece uma ceia de Natal completa para todas as famílias assistidas, garantindo que todos possam celebrar a data com dignidade e conforto. Além disso, todas as pessoas convidadas que participam da ceia são presenteadas, assegurando que a celebração seja ainda mais especial para todos os envolvidos.
- 3. Programa Natal Cajamar Feliz:** Este programa contempla diversas atividades e iniciativas voltadas para a comunidade, fortalecendo o espírito natalino e promovendo a integração social.

Diante da existência dessas iniciativas, consideramos que a inclusão de mais uma campanha, como a "Adote uma Cartinha de Natal", poderia sobrecarregar nossa capacidade operacional e logística, além de fragmentar os recursos disponíveis. É fundamental que nossas ações sejam planejadas e executadas de maneira eficaz, garantindo o melhor aproveitamento dos recursos e o atendimento das necessidades reais da população.

Agradecemos pela sua sugestão e pelo empenho em buscar alternativas para enriquecer o Natal de nossa comunidade. Permanecemos à disposição para futuras discussões e parcerias que visem o bem-estar da população de Cajamar.

Atenciosamente,

  
**Guilherme G. Dias**  
Gestor  
Fundo Social de Solidariedade  
Cajamar/SP

DEPARTAMENTO TÉCNICO  
LEGISLATIVO  
Recebido em  
28 JUN 2024  
Recebido Por Julia Ann 15:40  
Horas



# Câmara Municipal de Cajamar

Estado de São Paulo

## GABINETE DO VEREADOR

INDICAÇÃO Nº 1169 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

Senhor Presidente,

PROCOLO  
3143/2023

DATA / HORA  
31/10/2023 11:56:52

USUÁRIO  
066.XXX.XXX-62

Senhores Vereadores,

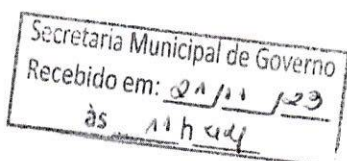
Indico ao Exmo. Prefeito Municipal Sr. Danilo Barbosa Machado, para que estude junto a Secretaria competente da municipalidade, a possibilidade de criar a Campanha Adote uma Cartinha de Natal.

### JUSTIFICATIVA

Justifico a presente indicação, tendo em vista proporcionar as crianças que não tem condições de ganhar um brinquedo ou outro item de seu anseio, uma oportunidade de escreverem seus pedidos em forma de cartinha e assim terem a chance de serem contemplados por um doador anônimo que deseja realizar a doação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 31 de outubro de 2023.

  
Flávio Marques Alves  
"Flavio Comajo"  
Vereador



Michelle Alves  
Agente Administrativo  
R# 16910

